Critérios do Curso de Bacharelado em Turismo

(conforme reunião do Colegiado  em 03/2014)

Transferências -  Respeitando-se os termos do  EDITAL Nº 016/2015, temos como condições e critérios adicionais: Acadêmicos de Curso Superior de Turismo oriundos de outras Instituições de Ensino Superior – IES, e que  tenham concluído no mínimo um semestre na IES de origem, não podendo, entretanto,   ingressar no último semestre do curso da UFPel. Além destas condições, será considerado como critério de seleção o maior número de créditos cursados nas disciplinas que compõem a matriz curricular do curso e, se necessário, como critério de desempate a  maior média no histórico escolar.

 REOPÇÃO: Respeitando-se os termos do  EDITAL Nº 016/2015, temos como critérios adicionais que o acadêmico tenha cursado no mínimo dois  semestre no curso de origem; ou três disciplinas que possam ser aproveitadas no Curso de Bacharelado em Turismo; ou ter cursado três disciplinas como aluno especial no Curso de Bacharelado em Turismo. Caso se faça necessário, como critério de desempate  teremos a maior média no histórico escolar do curso de origem.

REINGRESSO: Respeitando-se os termos do EDITAL Nº 016/2015, temos como critérios adicionais: ter cursado no mínimo um semestre do Curso de Bacharelado em Turismo da UFPel e que por qualquer motivo tenha desistido de cursá-lo. Em caso de empate serão priorizados os alunos  com o maior número de créditos já cursados e a maior média no histórico escolar dos créditos já cursados.